



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1159

SÚMULA: Estabelece preços dos serviços executados por máquinas e veículos do Município.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece valores que serão cobrados nos serviços executados por máquinas e veículos de propriedade do Município, em propriedades particulares, conforme especificação abaixo:

➤ Serviço de Motoniveladora	- por hora.....	R\$ 20,00
➤ Serviço de Retroescavadeira	- por hora.....	R\$ 15,00
➤ Serviço de Trator	- por hora.....	R\$ 25,00
➤ Serviço de Rolo Compactador	- por hora.....	R\$ 15,00
➤ Serviço de Pá Carregadeira	- por hora.....	R\$ 20,00
➤ Serviço de Caminhão	- por Km.....	R\$ 0,50
➤ Serviço de Transporte de Terra	- por carga.....	R\$ 5,00

Art. 2º - Os valores acima serão cobrados do munícipe que se utilizar dos serviços para fins particulares, tais como: estradas particulares, murunduns, drenagens, terraplanagens, curvas de níveis e outros.

Art. 3º - O pagamento dos serviços deverá ser feito antes da emissão da ordem de serviço, através de DUAM, na Tesouraria do Município.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 1.006 de 03/11/98 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

